

RESOLUÇÃO CES/PR nº 036/16

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 232ª Reunião Ordinária, em 24 de junho de 2016;

Considerando a apresentação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA e os debates nas Comissões Temáticas de Saúde e do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros do Projeto Vida no Trânsito do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Zuleide Bezerra Dalla Costa
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 036/16 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde